



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 2.907/2010

Autoriza doação de terreno e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar doação da área A18, da Rua Afonso Vasconcellos, no Bairro CDI, medindo 60,00 metros de frente para a via pública; 46,00 metros pelo lado direito de quem olha da via pública e 64,00 metros de fundo, com área total de 1.472,00M², a Geraldo Magela Neves - ME, CNPJ nº 00.315.073/0001-72, inscrição Estadual nº 521.908.239.00-70, estabelecido na Rua João Batista Viggiano, nº 496 – Triângulo, nesta cidade.

§ 1º Na escritura de doação constará a condição de reversão do imóvel ao patrimônio do Município, no caso do beneficiário não cumprir as exigências contidas no art. 9º e parágrafos da Lei 2.223/97, e outras julgadas necessárias pela Administração.

§ 2º As despesas com a outorga de escritura serão por conta do beneficiário.

Art. 2º Para efeitos patrimoniais dá-se ao referido terreno o valor de R\$107.959,10 (cento e sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).

Art. 3º A doação do imóvel subordinar-se-á ao disposto na [Lei nº 2.223/1997](#), que dispõe sobre incentivos ao desenvolvimento econômico e social no Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, de _____ de 2010.

João Antonio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

Wanderlei Ribeiro Ferreira
Secretário Municipal de Governo



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

MESA DIRETORA

José Mauro Raimundi – Presidente

Nilton Luís de Paula – Vice-Presidente

José Rubens Tavares - Secretário